

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO

O Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ensino em Biociências e Saúde do Instituto Oswaldo Cruz, Fiocruz (PPG-EBS) divulga processo de seleção para indicação de candidatos à bolsa na modalidade Pós-Doutorado no âmbito do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD (em conformidade com as Portarias CAPES Nº 282, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024 e CAPES Nº 307, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024), com a finalidade de preencher uma (01) vaga na modalidade supracitada, bem como a formação de cadastro de reserva, por ordem de classificação dos aprovados. O tempo de vigência da bolsa é de até 36 meses.

Objetivo do Programa:

I - Promover a realização de estudos de excelência em alto nível;

II - Reforçar os grupos de pesquisa nacionais;

III - Promover a inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país;

IV - Promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa; e

V - Promover a internacionalização dos programas de pós-graduação

1. Normas Gerais da Chamada de Seleção Pública

1.1. Objetivo desta Chamada de Seleção Pública: A seleção de que trata esta chamada de seleção pública será realizada com a finalidade de selecionar um (01) candidato para ingresso no pós-doutorado do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ensino em Biociências e Saúde (PPG-EBS) no âmbito do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) dentro das seguintes áreas de concentração:

- a) Ensino Formal em Biociências e Saúde (ambiente escolar da creche à pós-graduação);
- b) Ensino não Formal em Biociências e Saúde (quaisquer outros ambientes não pertencentes ao sistema educacional formal).

E das seguintes linhas de pesquisa:

- 1. Ensino e Aprendizagem em Biociências e Saúde;
- 2. Ciências Sociais e Humanas Aplicadas ao Ensino em Biociências e Saúde;
- 3. Divulgação, Popularização e Jornalismo Científico;
- 4. Ciência e Arte.

1.2. Público-alvo e vagas

Profissionais portadores de diploma de doutorado em áreas de conhecimento relacionadas ao Ensino. Será disponibilizada uma (1) vaga para esta chamada de seleção.

1.3. Requisitos e obrigações

I - Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;

II - Ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;

III - Ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;

IV - Não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

Obrigações:

IV - Praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;

V - Cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;

VI - Comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;

VII - Desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

VIII - Citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos; e

IX - Realizar as atividades de pós-doutorado no país, por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista nesta Portaria.

§ 1º A declaração do candidato será formalizada pelo registro de seu aceite no termo de compromisso, conforme disposto no Anexo I da Portaria CAPES.

§ 2º No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil.

§ 3º O candidato será responsável pela veracidade das informações declaradas e responderá pessoalmente por suas ações e omissões.

1.4. Duração total do curso: Máximo de 36 meses

2. Inscrição

2.1. O período da inscrição ocorrerá conforme previsto no cronograma do item 8 desta chamada pública.

2.2. A inscrição na Seleção Pública consiste na entrega de toda a documentação exigida (ver subitem 8.3), que deverá ser digitalizada em arquivo único (em formato pdf) e enviada exclusivamente para o endereço eletrônico chamadapublicapgebs@ioc.fiocruz.br (O conjunto dos documentos anexados não poderá ultrapassar 05 MB). O assunto da mensagem enviada deve conter os dizeres: "inscrição de (nome completo do candidato) para seleção de pós-doutorado 2024".

2.3. A conclusão da inscrição se encerrará com o envio de toda a documentação até a data final do período de inscrição, conforme data estabelecida no item 8. A aceitação da inscrição se dará após a conferência da documentação enviada.

Observação: A Secretaria Acadêmica do IOC está situada à Avenida Brasil, 4.365, Pavilhão Arthur Neiva, Manguinhos - Rio de Janeiro, RJ, CEP 21040-360, telefone: (21) 2562-1298/1201, e-mail: chamadapublicapgebs@ioc.fiocruz.br. Seu horário de funcionamento é de 2ª à 6ª feira, das 9h às 12h e das 13h às 15h.

2.4. Documentos necessários

2.4.1. Carta com assinatura do candidato informando o interesse em participar da seleção e ciência e concordância com esta chamada de seleção ao pós-doutorado em Ensino em Biociências e Saúde 2024. Na carta devem constar dados para contato (e-mail, telefone e celular);

2.4.2. Cópia do comprovante do título de doutor (declaração ou diploma) e do histórico do doutorado **(01 cópia de cada autenticada)**;

2.4.3. Cópia da Carteira de Identidade ou Passaporte (quando for o caso) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) **(01 cópia de cada autenticada)**;

2.4.4. Cópia atualizada do *Curriculum vitae* obrigatoriamente depositado no sistema Lattes **(01 cópia)**;

2.4.5. Carta de recomendação elaborada e assinada pelo supervisor credenciado pelo programa;

2.4.6. Projeto de pós-doutorado em formato livre contendo: título; área de concentração; linha de pesquisa; resumo, introdução e justificativa, referenciais teóricos, objetivos, metodologia, cronograma de execução; resultados esperados, parecer ou protocolo de submissão do projeto a Comitê de Ética em Pesquisa (se necessário), referências bibliográficas. **Características esperadas dos projetos:** os projetos deverão justificar como pretendem contribuir com a geração de conhecimentos voltados para as áreas de concentração e sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelo Programa de Pós-graduação em Ensino em Biociências e Saúde. Além disso, devem obrigatoriamente

conter a ementa de proposta de disciplina a ser oferecida anualmente aos discentes ou disciplina já existente na matriz curricular da PGEBS na qual ele poderá contribuir.

2.4.7 ANEXO I - termo de autorização para utilização de imagem e som de voz para fins educacionais e de pesquisa **(01 cópia)**

Observação: Os documentos mencionados nos itens **2.4.2 e 2.4.3** deverão ser autenticados por uma das duas formas a seguir, em conformidade com a Lei Nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, inciso IV do Art. 3º da Lei 13.726:

- (a) Autenticação pelo agente administrativo, confrontando as cópias com os documentos originais, conforme inciso I do art. 3º. da Lei nº 13.726/2018;
- (b) Declaração de próprio punho do candidato, atestando a autenticidade dos documentos apresentados, em lista única e assinada pelo declarante, em conformidade com o § 2º do Art. 3º da Lei 13.726. A declaração falsa sujeitará o declarante às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis (Anexo II).

3. Seleção Pública

3.1. A Seleção Pública será constituída de avaliação do projeto e entrevista, que será do tipo arguição, realizada frente a uma Banca Examinadora, constituída pela Comissão de Seleção Pública (CSP) e/ou docentes da PPG-EBS e/ou docentes externos. O projeto de pesquisa deverá ser exposto pelo candidato por meio de um arquivo de apresentação eletrônica. O candidato terá até 20 minutos para apresentação e, logo em seguida, será arguido pela banca examinadora.

- a) A apresentação eletrônica, elaborada pelo candidato, deverá conter: Resumo, introdução, pergunta de investigação, justificativa e fundamentos teóricos, objetivos (geral e específico(s)), metodologia, com explicitação das bases teórico-metodológicas do estudo, aspectos éticos, experiências anteriores, contribuições do projeto para o ensino em biociências e saúde e para a sociedade, cronograma e referências bibliográficas.
- b) Na entrevista o candidato será examinado com base nos seguintes critérios: Qualidade acadêmico-científica; compatibilidade com o perfil do Programa (Doutorado acadêmico em Ensino em Biociências e Saúde); exequibilidade do projeto para o tempo

de conclusão do curso e conhecimento do(a) candidato(a) sobre o assunto proposto no projeto.

3.2. Também serão considerados na avaliação da entrevista esclarecimentos sobre os seguintes itens:

- a) Informações apresentadas no currículo Lattes;
- b) Questionamentos sobre as referências bibliográficas citadas no projeto enviado;
- c) Real disponibilidade do(a) candidato(a) à dedicação ao curso.

3.3. A seleção do candidato se dará por meio de comparação quantitativa e qualitativa, dos perfis, currículos e projetos de todas as candidaturas apresentadas.

A pergunta de investigação, indicação de revisão de literatura, objetivos, metodologia e explicitação das bases teórico-metodológicas do estudo.

O projeto de pesquisa apresentado oralmente será examinado com base nos critérios:

- a) qualidade acadêmico-científica;
- b) compatibilidade com o perfil do Programa,
- c) exequibilidade do projeto para o tempo de conclusão do curso.

3.4. Orientações para realização da Entrevista:

3.4.1. A apresentação do projeto será realizada de forma síncrona remota, conforme informado no item 8, cronograma da chamada de Seleção Pública para o curso de pós-doutorado em Ensino em Biociências e Saúde. Todos os(as) candidatos(as) deverão realizar a apresentação oral de seu projeto de pesquisa de forma síncrona remota, via plataforma *zoom*. O *link* de acesso *para realização da atividade será divulgado pelo Programa de Pós-Graduação em Ensino em Biociências e Saúde, conforme cronograma.*

O(a) candidato(a) é responsável por providenciar o meio de comunicação *on-line* e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O(a) candidato(a) se responsabilizará por testar a conexão com a Secretaria do Programa, quando solicitado. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do(a) candidato(a). Em caso de falha na comunicação *on-line* por parte do programa de pós-graduação, será remarcado novo horário, obedecendo ao período de divulgação dos resultados presente no item 8 desta chamada.

3.4.2. O(a) candidato(a) é responsável por providenciar e manter, às suas expensas, estruturas físicas e tecnológicas necessárias e adequadas à realização das avaliações, a saber: acesso à internet de qualidade, equipamento eletrônico – notebook ou similar – compatível com a ferramenta do *zoom*. O Programa de Pós-Graduação não se responsabilizará caso o(a) candidato(a) não consiga realizar os procedimentos necessários para a execução das etapas de seleção, cumprindo todas as etapas exigidas.

3.5. Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas da seleção pública.

3.6. Ao final de cada etapa, será divulgada uma lista dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a etapa subsequente na página do Programa (www.ioc.fiocruz.br/pgebs).

Parágrafo único: é de responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade das informações disponibilizadas durante a realização das etapas da seleção. Em caso de falsidade ideológica, o(a) candidato(a) estará sujeito à eliminação desta seleção pública e às sanções prescritas na legislação em vigor.

4. Interposição de recurso

A interposição de recursos, respeitando-se os prazos divulgados no cronograma constante do item 8 desta chamada de seleção pública, deve ser dirigida à Comissão de Seleção Pública (CSP) do Programa de Pós-Graduação em Ensino em Biociências e Saúde, pelo e-mail chamadapublicapgebs@ioc.fiocruz.br, de acordo com o cronograma desta chamada pública. Após a divulgação do resultado final de cada etapa, não caberá mais qualquer tipo de recurso.

4.1. Para interpor recurso relativo às etapas de seleção, o(a) candidato(a) deverá solicitar recurso acerca da etapa específica pelo e-mail chamadapublicapgebs@ioc.fiocruz.br no período/data estabelecidos para recurso, conforme item 8 da Chamada de Seleção Pública. O formulário próprio para este procedimento está no Anexo III.

4.2. O candidato deverá solicitar acesso ao documento referente a cada etapa pelo e-mail chamadapublicapgebs@ioc.fiocruz.br, antes de redigir o recurso no SIEF, pois, será permitida somente uma abertura de recurso pelo sistema.

4.3. O(a) candidato(a) terá acesso ao documento de avaliação de cada etapa disponível para consulta pelo endereço eletrônico chamadapublicapgebs@ioc.fiocruz.br, conforme cronograma da chamada pública:

Etapa 1 – Inscrição: relação das pendências da documentação de inscrição.

Etapa 2 – Entrevista: formulário com parecer da banca

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso do não cumprimento do item 4, o recurso do(da) candidato(da) não será recebido/analísado.

5. Resultados

Os resultados serão enviados por mensagem de e-mail e divulgados no “site” do programa.

6. Critérios de acompanhamento e inserção dos pós-docs:

O bolsista deverá, sempre que solicitado, participar em atividades relevantes para o programa, tais como: participação em seminários, bancas avaliadoras e consultorias e deverá **obrigatoriamente** oferecer ou participar em uma disciplina anual. O bolsista deverá apresentar seminários anuais contendo os resultados obtidos durante seu estágio de pós-doutoramento.

7. Disposições Gerais

7.1. Os critérios de vigência das bolsas obedecem às condições estabelecidas através das Portarias CAPES Nº 282, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024 e CAPES Nº 307, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

7.2. Os bolsistas e supervisores das bolsas PIPD deverão assinar carta de compromisso de apresentação de relatório anual, durante o período de vigência da bolsa, a ser avaliado por comissão especializada, composta por docentes do programa. A reprovação do relatório por parte da comissão resultará no cancelamento da bolsa PIPD do candidato

7.3. O mesmo bolsista poderá ser selecionado em no máximo 2 (dois) processos seletivos do programa de pós-graduação.

7.4. O resultado final será homologado pela Coordenação do Programa em Ensino em Biociências e Saúde do IOC/FIOCRUZ e os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Comissão de Pós-Graduação deste Programa.

8. Cronograma

	Atividade	Período/Data
Etapa 1	Período de Inscrições	14/11/2024 a 19/12/2024
	Divulgação da Homologação das Inscrições	08/01/2024
	Acesso documento de homologação para Recurso	09/01/2025
	Recurso da Homologação	10/01/2025
	Resultado do Recurso	13/01/2025
Etapa 2	Entrevista e avaliação projeto escrito	21 a 24/01/2025
	Divulgação do Resultado	27/01/2025
	Acesso documento de AVALIAÇÃO para Recurso	28/01/2025
	Resultado do Recurso	31/01/2025
Etapa Final	Divulgação do Resultado	03/02/2025
	Implementação da bolsa	Até dia 5/02/2025

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2024.

Clélia Christina Mello Silva Almeida da Costa
Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto sensu
em Ensino em Biociências e Saúde
Instituto Oswaldo Cruz
FIOCRUZ

**PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM DE VOZ PARA FINS
EDUCACIONAIS E DE PESQUISA**

Eu, _____ candidato(a) na Chamada de Seleção Pública para o curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ensino em Biociências e Saúde, CPF nº _____, tenho ciência e autorizo a gravação e utilização da minha imagem e/ou som de voz, como parte dos requisitos obrigatórios para a as etapas desta Chamada de Seleção Pública.

Tenho ciência de que não haverá divulgação da minha imagem nem som de voz por qualquer meio de comunicação, seja ele televisão, rádio ou internet, exceto nas atividades vinculadas ao ensino e a pesquisa explicitadas acima. Tenho ciência também de que a guarda e demais procedimentos de segurança com relação às imagens e sons de voz são de responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Ensino em Biociências e Saúde do IOC/Fiocruz. Deste modo, declaro que tenho ciência, concordo e autorizo o uso nos termos acima descritos, da minha imagem e/ou som de voz.

Este documento ficará sob guarda do Programa de Pós-Graduação em Ensino em Biociências e Saúde do IOC/Fiocruz, disponível para consulta.

Rio de Janeiro, de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE
DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Eu,(nome completo), inscrito(a) no CPF sob o nº xxx , declaro, sob as penas previstas na Lei13.726, de 08/10/2018, que as informações e os documentos apresentados (informar cada documento apresentado - RE / CPF / Certidão de xxxx...), para fins de minha diplomação no Curso de xxxxx ofertado pela(o) nome da Unidade/Fiocruz são verdadeiros e autênticos e que, em caso de declaração falsa, ficarei sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Datar e assina

Observação:

- * Deve ser redigida a uma declaração de próprio punho para cada documento apresentado.
- * Não será aceita declaração mencionando dois ou mais documentos.

